



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 71

21/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 44.352,00(Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

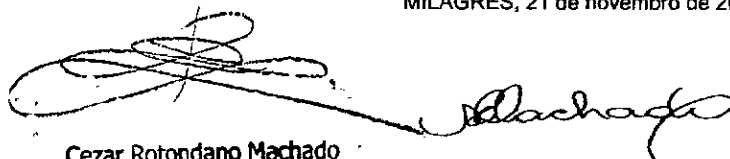
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES E GESTÃO SUAS		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	4.352,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.352,00
		Total da Unidade R\$	44.352,00
		Valor Total Suplementado R\$	44.352,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 44.352,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 21 de novembro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49